DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS (ESTIMATIVA DA DESPESA)

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consiste na contratação de uma empresa para a aquisição de 10 (dez) notebooks, conforme configurações e especificações presentes na descrição do Termo de Referência/Edital para a Câmara Municipal de Itapejara d' Oeste – PR.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021, § 1° e Inciso IV conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
Contratação de uma empresa para a aquisição de 10 (dez) notebooks, conforme configurações e especificações presentes na descrição do Termo de Referência/Edital para a Câmara Municipal de Itapejara d' Oeste – PR.	Foram adotados os parâmetros de forma combinada previstos no inciso IV, do art. 23, da Lei 14.133/2021.	A justificativa pela escolha do referido inciso se dá no intuito de viabilizar uma composição eficiente na entrega do objeto e dar celeridade ao processo, deste modo, considerou-se à composição do valor a pesquisa direta com fornecedores locais e regionais, os quais evidenciaram, as reais condições do mercado local, além de que não foi usado a quantidade mínima de orçamentos para a definição do valor estimado.

2.2. Foram priorizados os parâmetros do artigo 23, § 1° e inciso IV da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores locais e da região, mediante solicitação formal de cotação realizada pela Administração.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
ABRATEC CELULARES LTDA	Sim	Justifica-se a escolha por se tratar de um fornecedor conhecido local com preços praticados compatíveis com o mercado.
DL CARNIEL INFORMÁTICA	Sim	Justifica-se a escolha por se tratar de um fornecedor conhecido local com preços praticados compatíveis com o mercado.
SIVIANE FERREIRA ME	Sim	Justifica-se a escolha por se tratar de um fornecedor conhecido local com preços praticados compatíveis com o mercado.
GIOVANI TONIAZZO ME	Sim	Justifica-se a escolha por se tratar de um fornecedor conhecido local com preços praticados compatíveis com o mercado

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
MASTERTEC INFORMÁTICA	Sim	Justifica-se a escolha por se tratar de um fornecedor conhecido local com preços praticados compatíveis com o mercado.
UNIX INFORMÁTICA	Não	Justifica-se a escolha por se tratar de um fornecedor conhecido local com preços praticados compatíveis com o mercado.

2.4. As empresas apresentaram orçamentos compatíveis com o preço de mercado conforme juntados a esta pesquisa, entretanto o orçamento da empresa ABRATEC CELULALRES LTDA apresentou um valor ligeiramente acima das demais, porém não foi considerada inexequível nesta fase do processo.

2.5. Diante do apresentado no item 2.4, a empresa SIVIANE FERREIRA ME apresentou a proposta com o menor preço global na fase de planejamento dessa Dispensa de Licitação, e na falta de propostas adicionais será considerada a empresa vencedora, porém só será contratada após a fase de habilitação, parecer jurídico e homologação da presidência.

2.6. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

3.1. O preço estimado da contratação é de (**R$ 2.384,32**), conforme memória de cálculo abaixo:

Valores	Soma	Média Aritmética
R$ 53.870,00	**R$ 195.540,00**	**R$ 39.108,00**
R$ 36.880,00		
R$ 34.800,00		
R$ 34.990,00		
R$ 35.000,00		
xxxxxxxx		
xxxxxxxx		

3.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com os parâmetros do artigo 23, § 1° e inciso IV da Lei n° 14.133/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

3.3. O custo médio global do objeto conforme tabela acima **é R$ 39.108,00**.

3.4. Compõe o Documento de Formalização da Pesquisa de Preço:

- Série de Preços Coletados
- Fornecedores que não Ofereceram Resposta (se for o caso)
- Preços considerados inexequíveis (se for o caso)

V - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pela Agente de Contratação, Mathias Schmeing, designado conforme Decreto n° 45/2024.

Itapejara D' Oeste, 25/11/2024

Mathias Schmeing
Agente de Contratação